



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. ANALISE DO SERVIÇO

5.1 RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

O Relatório de Gestão Quadrimestral foi elaborado pela OSC e entregue conforme solicitado. No relatório consta as descrições sumárias das atividades previstas e as realizadas, os resultados esperados e alcançados. Foi apresentado um índice de satisfações de 80 % - Satisfatório, através de avaliação realizada pela OSC em 30/04/2018. Porém falta uma descrição metodológica mais detalhada das atividades e ações realizadas.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 402/17-T8)

5.2 ANALISE DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

Observa-se através do Relatório de Gestão Quadrimestral que:

- Público alvo: Crianças e Adolescentes.
- Meta de Atendimento: Atendimento de 35 crianças e adolescentes - 100% alcançada.
- As ações foram realizadas conforme previstas no plano de trabalho, porém algumas ações realizadas estão voltadas mais para atividades fins da área da saúde e não visa alcançar os objetivos específicos do Plano de Trabalho, que é apresentado um serviço de fins social.
- As Metodologias aplicada não estão muito claras e detalhadas, falta especificações das ações.
- Resultados Alcançados: não é possível afirmar se os resultados esperados previstos no Plano de Trabalho estão sendo alcançados, falta detalhamento dos resultados de cada ação/atividade.

6. VISITA TÉCNICA

A visita técnica à Organização foi realizada pela Comissão de Fiscalização do CDMCA em 03 de abril de 2018.

No parecer da Comissão ficou comprovada a execução do serviço, com os agendamentos e fluxos de atendimentos na OSC. Foi apresentado à comissão documentações comprobatórias de reunião realizadas com os pais e responsáveis das 35 crianças, listas de presenças e fotografias.

A Comissão orientou a técnica Silvana, assistente social, sobre adequação para que haja o trabalho do serviço social, propondo um grupo com as famílias dos atendidos, reuniões socioeducativas e atendimento individual com acompanhamento e evolução dos casos.

A Comissão deu seu DEFERIMENTO da parceria firmada.

(Vide Parecer Técnico de Visita no processo 402/17-T8)



6. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

6.3 VALOR DA PARCERIA:

6.3.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

6.3.2 VALOR DO RECURSO PRÓPRIO DA OSC: R\$ 27.600,04 (vinte e sete mil seiscentos reais e quatro centavos)

Recursos	Valores Transferidos a OSC				Valores Utilizados				Saldo do Recurso não utilizado (30/04/18)	
	Previsto	Realizado	A realizar	Rendimento		Previsto (Remanejamento)	Executado			A realizar
				Do Período	Acumulado		Do período	Acumulado		
MUNICIPAL	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 168,73	R\$ 536,95	R\$ 32.000,00	R\$ 18.895,48	R\$ 28.053,71	R\$ 3.946,29	
						R\$ 0,00	R\$ 41,90	R\$ 100,10	- R\$ 100,10	
						R\$ 32.000,00	R\$ 18.937,38	R\$ 28.153,81	R\$ 3.846,19	
PRÓPRIO	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.234,20	R\$ 5.809,85	R\$ 11.480,97	R\$ 11.753,23	
						R\$ 4.365,84	R\$ 1.244,72	R\$ 1.990,34	R\$ 2.375,50	
						R\$ 27.600,04	R\$ 7.054,57	R\$ 13.471,31	R\$ 14.128,73	
Total =	R\$ 59.600,04	R\$ 59.600,04	R\$ 0,00	R\$ 168,73	R\$ 536,95	R\$ 59.600,04	R\$ 25.991,95	R\$ 41.625,12	R\$ 17.974,92	
									R\$ 18.511,87	



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

6.1 OCORRÊNCIAS

Em 05 de abril de 2018 a OSC foi notificada referente a pagamentos impassíveis com o previsto no Plano de Aplicação do Recurso Público, item 9 do Plano de Trabalho, onde encontra-se previsto pagamentos parciais de salários da Assistente Social, Psicólogas e Terapeuta Ocupacional, devido ao Termo de Colaboração 012/2017 firmado entre a OSC e o Município providos de recursos do FMAS em abril de 2017, o qual estão previstas as mesmas funcionárias para pagamentos parciais de salários.

No entanto a OSC estava realizando pagamentos integrais destas funcionárias alternando os meses com pagamento do recurso do TC 12/2017 e do TF 16/2017.

Sendo assim a mesma foi informada que as despesas devem ser realizadas exatamente conforme previsto no Plano de Aplicação Financeiro de cada parceria, e qualquer alteração deverá ser solicitada ao Departamento responsável para aprovação e apostilamento do contrato.

Foi solicitado justificativa e adequação imediata dos pagamentos, onde o não cumprimento dessas solicitações sujeitará às penalidades previstas no Decreto Municipal 5.620/17.

Foram encaminhadas as folhas pontos das funcionárias pagas através de RPA a partir de abril/2018.

❖ Análise Financeira do Gestor:

Observa-se que os valores de recurso públicos e recursos próprios transferidos foram repassados conforme previstos.

Com análise no valor total utilizado de R\$ 41.625,12, observa-se que os tipos de despesas estão dentro do previsto conforme o Plano de Aplicação Financeira.

Observa-se que o saldo do recurso não utilizado de R\$ 18.511,87 está dentro do previsto considerando que a Parceria tem vigência até 24/09/2018.

Na conta específica do recurso municipal demonstra uma diferença de R\$ 2,00 a menos, referente cobrança de tarifas bancárias a qual não foi reembolsada no mesmo mês. A Organização foi notificada para ressarcir o valor. (*Vide Notas explicativas no processo 401/2017-T8 Volume 02, de prestações de contas financeira*).

Em março/18 foi reembolsado o valor de R\$ 1.495,40 referente a despesas pagas indevidamente na conta específica do recurso municipal nos meses de novembro e dezembro de 2017 e janeiro de 2018. Os detalhes dessas despesas são apresentados nas Notas Explicativas referente a cada mês compondo o processo de prestação de contas nº 401/2017-T8 Volume 1 e 2. Todas despesas glosadas foram ressarcidas.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCE/SP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 401/2017 - T8 - Volume 01 e 02*.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2018 encontra-se REGULAR com ressalvas, até que seja sanada as notificações apresentadas a OSC.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

7. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

ATESTO este Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2018, REGULAR com ressalvas, até que seja sanada os apontamentos supracitados.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 03 de julho de 2018



Gestora da Parceria
Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio
Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

8. PARECER E CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com o parecer final

São João da Boa Vista, 05 de julho de 2018

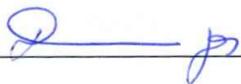


Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

9. HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

De acordo

São João da Boa Vista, 04 de abril de 2018



Presidente



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 06 DE
MARÇO DE 2019**

No dia seis de março de dois mil e dezenove (06/03/2019) às 13H00, (treze horas) no salão de reunião do CREAS, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes a Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Daniela Evangelista de Pontes Valim (Psicóloga e membro da Comissão de Monitoramento), Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e membro da Comissão de Monitoramento). A reunião teve o designo de analisar os relatórios referentes as visitas realizadas pela Comissão de Fiscalização do CMDCA para monitorar o Plano de Trabalho, referente a execução do projeto "Incluir e Conviver", realizado pela OSC Associação Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"- APPD. Após as devidas análises e apreciações, homologamos o Termo de Fomento 016/2017 referente ao 1º quadrimestre de 2018, bem como o Termo de Fomento 016/2017 referente ao 2º e 3º quadrimestre de 2018.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), eu Maria Natália de Paula Corneta, presidente da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 06 de março de 2019.


Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento


Daniela Evangelista de Pontes Valim
Membro da Comissão de Monitoramento


Tálita Bertolucci Arrigucci
Membro da Comissão de Monitoramento

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
Rua dos Tavares, nº 08 – Pratinha
Telefone: (19) 3631-0311/3623-4154



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC

NOME: Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

APPD

CNPJ: 67.161.810/0001-09

ENDEREÇO SEDE: Rua: Augusto Caetano ,275 – Jd. Nova São João- São João da Boa Vista-SP

NOME: Laercio Pellegrino.

DO SERVIÇO

INSTRUMENTO: Termo de Fomento 016/2017

OBJETO: Parceria destinada ao repasse de subvenção social para execução do projeto " Incluir e Conviver"

PERÍODO DA PARCERIA: 25/09/2017 a 24/09/2018

ABRANGÊNCIA: Municipal

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua: Rua: Augusto Caetano ,275 – Jd. Nova São João- São João da Boa Vista-SP

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes

GESTOR DA PARCERIA

NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

Período de monitoramento e avaliação: Janeiro/2018 à abril/2018

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

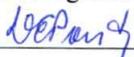
Conforme parecer da avaliação da vista técnica realizada pela Comissão de Fiscalização do CMDCA, referente ao primeiro quadrimestre de 2018 e a conclusão do gestor da parceria, observa –se que há a necessidade de adequações nas metodologias, bem como o direcionamento das atividades, visando alcançar os objetivos específicos do plano de trabalho da OSC.

Esta comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR com ressalvas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 06 de março de 2019.

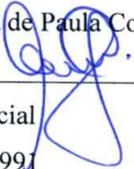
Nome: Daniela Evangelista de Pontes Valim

Assinatura: 

Registro: Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/83549

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Tálita Bertolucci Arriguucci

Assinatura: 

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629